



DECRETO N.º 3.415 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Define novo prazo de vencimento para pagamento do ISS Fixo e da Taxa de Vistoria.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº 1.200 de 21 de dezembro de 1998 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 1.233 de 10 de setembro de 1999 que altera a tabela do Anexo IV, que trata sobre a taxa de fiscalização e vistoria de estabelecimentos, do Código Tributário do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1200/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o prazo de vencimento para pagamento do ISS Fixo e da Taxa de Vistoria, para renovação dos Alvarás de Saúde e dos Alvarás de Funcionamento de todos os estabelecimentos do Município, referente ao ano de 2026, será dia 15 (quinze) de outubro de 2026, em cota única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 10:00:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/g3je7> para
verificar a autenticidade.



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br